



Edital n.º54/2021

Joaquim José Ventura Novado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2021, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento do Cartão Municipal de Apoio Social, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reuniões realizadas em 20 de janeiro e 3 de fevereiro de 2021, tendo sido previamente sujeito a Consulta Pública na sequência da publicação de Aviso n.º5351/2021 na 2ª Série do Diário da República, n.º57, de 23 de março de 2021, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro.

Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal de Apoio Social

Nota Justificativa

As autarquias locais têm vindo a desempenhar um papel de crescente importância no âmbito do apoio social às populações, procurando, desta forma, colmatar as suas carências e permitir a elevação do bem-estar e da qualidade de vida. Esse papel, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, está consignado no disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, permitindo à Câmara Municipal participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal. Assim, tendo em consideração a necessidade de contribuir para a dignificação das condições de vida da população mais carenciada e de estratos etárias mais elevados do concelho, a Câmara Municipal de Vila Viçosa, para além de outras formas de apoios já prestados e ao abrigo da supracitada lei, decide proceder à alteração do Regulamento do Cartão Municipal de Apoio Social, para aprovação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, mediante proposta da Câmara Municipal.

Artigo 3º

Formas de Apoio

1.- (igual)

2.- (igual)



3.- (*igual*)

4.- Os titulares do Cartão Municipal de Apoio Social, proprietários de habitação própria, beneficiam do apoio concedido pela Câmara Municipal na realização de pequenas obras de conservação e de melhoria das condições de habitabilidade da sua habitação, correspondente a 50% da totalidade do custo da obra a realizar, até ao montante de 750€ (setecentos e cinquenta euros) de comparticipação, no âmbito dos Protocolos celebrados para "Pequenos Arranjos Habitacionais."

5.- Os titulares do Cartão Municipal de Apoio Social beneficiam de um desconto de 50% sobre o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), em prédio registado em seu nome, desde que seja para habitação própria e permanente.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 02 de Julho de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Joaquim José Ventura Novado', written over a horizontal line.

(Joaquim José Ventura Novado)